DECRETO Nº 3714, de 09 de maio de 2008

CONVOCA A Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município; ONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal de 05 de Março de 2008 que convoca a IIª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 30 de maio de 2008, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Justiça Social, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento das estratégias de constituição da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, identificando os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios".

Art. 3º A Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretária Municipal de Justiça Social ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º A composição dos delegados (as) eleitos (as) e indicados (as) deverá seguir a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes do Poder Público, sendo determinado o número de seis delegados (as) para o Município de Sete Lagoas.

Parágrafo Único - Do total de delegados (as), no mínimo quarenta por cento devem ter idade igual ou superior a sessenta anos de idade.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Justiça Social a organização da Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, definindo o local e o cronograma para sua realização, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de maio de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Justiça Social

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município